



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NAS LOCALIDADES CONSTANTES DO LOTE 2 (SES).

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - **Funasa**, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco N, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, neste ato representado pelo seu Presidente ANTÔNIO HERINQUE DE CARVALHO PIRES, CPF n.º 767.810.894-04, nomeado pela Casa Civil da Presidência da República, através da Portaria n.º 300, publicada no D.O.U. do dia 22 de abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Funasa, aprovado pelo Decreto n.º 7335, de 19 de outubro de 2010, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.148.778/0001-53, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua México 11 7º andar, Sala 701, Centro, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr. ERNANI DE SOUZA COSTA, CPF n.º 346.100.557-00, brasileiro, portador da Carteira Profissional n.º 30.147-D, expedida pelo CREA-RJ, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 11/2012, decorrente do Edital de Concorrência n.º 4/2011, processo n.º 25100.023.002/2011-31, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, sob o regime de empreitada por preço unitário, sob a forma da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008; na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93, tem por objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do Contrato, contados a partir de 07 de junho de 2014, encerrando-se em 03 de novembro de 2014, incluídos nesse prazo a conclusão dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O prazo de validade da garantia contratual de que trata a Cláusula deverá ter sua validade estendida até o dia 03 de novembro de 2014, data final da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.

4.2 E por assim estarem de pleno acordo, assim o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília – DF, 30 de maio de 2014.



ANTÔNIO HERINQUE DE C. PIRES
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



ERNANI DE SOUZA COSTA
CONEN CONSULTORIA E ENG. LTDA
CONTRATADA


Testemunhas:



Raimundo Rodrigues de C. Júnior

CPF: 261792531-53

Identidade: 574 096 - DF



Nome José EDUARDO V. MACÊDO SOARES

CPF: 071.786.277-19

Identidade: 08158959-0